



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL N.º 780/2013 DE 06/09/2013**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N.º 38/2013**  
**AUTORIA: EXMA. SENHORITA PREFEITA MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre: Altera o artigo 53 da Lei Municipal n.º 300/2002 e dá outras providências.”*

**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 53 da Lei n.º 300/2002 (Conselho Tutelar) passa a ter a seguinte redação:

*Art.53 – O Conselho Tutelar funcionará em sua sede, nos dias úteis, das 7h30 às 11h e das 13h às 17h30, e nos demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso, para os casos emergenciais.*

*§1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, através de reuniões definirá, em ata a dinâmica de atendimento, tanto no horário normal quanto durante o plantão, sobreaviso ou revezamentos, explicitando os procedimentos a serem neles adotados.*

*§2º - O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, de reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos.*

*Comdo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 06 dias do mês de setembro de 2013.

*Camila T. N. de Lima*  
CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA

**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

*Luciana Cristina de Freitas*

**Luciana Cristina de Freitas**

Secretária Executiva de Gabinete

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 06/09/13 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

*[Signature]*